

Lei n.º 154/2016

Barrolândia - TO, 16 de maio de 2.016.

Dispõe sobre a reposição salarial aos Servidores do Município de Barrolândia do Quadro Geral, Quadro da Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barrolândia Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a título de reposição salarial a partir de 1º de maio de 2016, aos Servidores ativos integrantes do Quadro Geral, Quadro de Educação, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Efetivos e Comissionados o percentual de 10% (dez por centos) do valor constante do Plano de Cargos e Salários.

§ 1º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Médico, Odontólogo e Professor de Nível Superior.

§ 2º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica para os Servidores já beneficiados por outros instrumentos legais do ano de 2016 desde que, o aumento salarial tenha sido maior que os 10% concedidos.

Art. 2º - Fica concedido aos Professores de Nível Superior além da progressão horizontal um percentual de 5% (cinco por centos) a título de reposição salarial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia aos 16 dias do mês de maio de 2.016.



LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
Prefeita Municipal

SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal,
SANCIONO A LEI Nº 154/2016, oriunda do Projeto de Lei nº 150/2016.

LEI Nº 154/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a reposição salarial aos Servidores do Município de Barrolândia do Quadro Geral, Quadro da Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."



Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placar. Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO e demais órgãos competentes, a Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – TO, 16 de Maio de 2016.



Adriana Rodrigues Matos
Secretária Executiva de Administração.